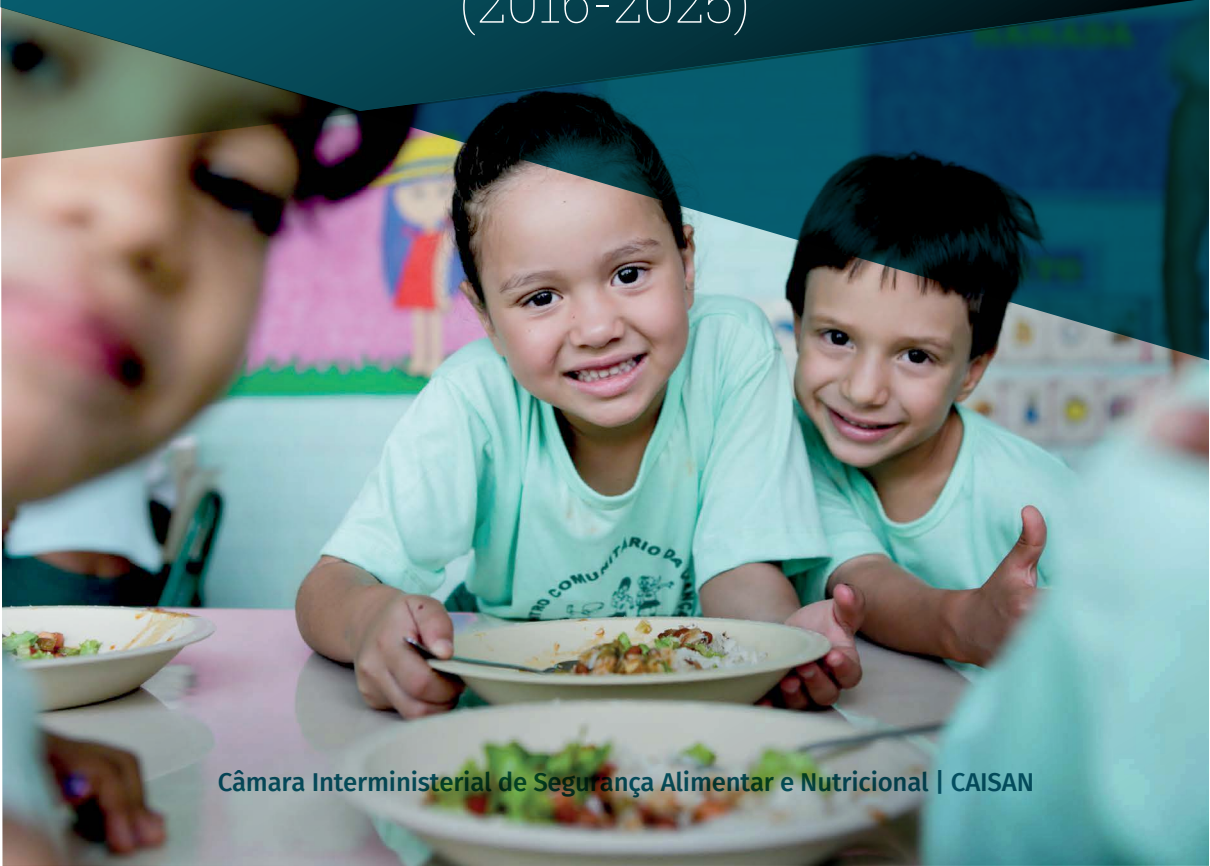


# Compromissos do Brasil

para a Década de Ação  
das Nações Unidas para a Nutrição  
(2016-2025)



Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional | CAISAN



CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DA CULTURA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA SAÚDE

MINISTÉRIO DAS CIDADES

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MINISTÉRIO DO TRABALHO

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

# Apresentação

---

A Década de Ação em Nutrição é uma estratégia que chega em momento oportuno. Apesar dos significativos avanços que muitos países tiveram nos últimos anos, os progressos pelo mundo se deram de maneira desigual e ainda modesta no que tange à erradicação de todas as formas de má nutrição. O alcance de objetivos complexos – como acabar com a fome e a desnutrição, bem como garantir o acesso universal a dietas mais saudáveis e sustentáveis a toda a população mundial – só será possível com uma governança que promova convergências de todos os setores com a agenda.

Potencialmente, a década, aliada a outras estratégias de nível global, como a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, fortalece a abordagem de que todas as formas de má nutrição devem ser tratadas de maneira articulada e que todos os países são afetados e responsáveis pela situação mundial; estimula o alinhamento das políticas internas e externas nos diferentes setores envolvidos no enfrentamento de todas as formas de má nutrição; favorece a superação da divisão tradicional entre países doadores e receptores; articula diferentes setores, programas, ações e sujeitos; fomenta a visão sobre a multideterminação e as dimensões da alimentação e suas expressões; cria condições para que se estabeleçam compromissos políticos e orçamentários para o alcance dos objetivos alimentares e nutricionais; e estabelece um sistema de monitoramento e prestação de contas.

É importante destacar que a implementação da agenda prevista para a década impactará diretamente no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) pelos diferentes países, uma vez que, além de haver objetivos diretamente relacionados à nutrição e à segurança alimentar e nutricional, pode-se identificar relações indiretas entre os compromissos da década e praticamente todos os ODS.

O Brasil se une a este movimento global por entender que a má nutrição, em todas as suas formas – incluindo a desnutrição, as carências de micronutrientes, o sobrepeso e a obesidade – não afeta somente a saúde e o bem-estar das pessoas, mas gera também consequências sociais e econômicas devastadoras para as famílias, as comunidades e os estados. Além disso, sua determinação está relacionada a uma múltipla causalidade, bem como ao sistema alimentar vigente.

*Caio Rocha*  
**Secretaria-Executiva da Caisan Nacional**

As populações do mundo padecem ainda de múltiplas formas de má nutrição. Seis dos 11 maiores fatores de risco para a carga de doenças estão relacionados à alimentação. Além de incidir na situação de saúde e bem-estar das pessoas, as diversas formas de má nutrição impactam em uma carga elevada de doenças com consequências sociais e econômicas para as famílias e comunidades nos países.

Na perspectiva de acabar com a pobreza, promover prosperidade e o bem-estar de todos, e ainda proteger o meio ambiente em um contexto de mudanças climáticas, as Nações Unidas endossaram em 2015 os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) inaugurando uma nova era de cooperação internacional e de esforços nacionais para cumprir a Agenda 2030. A agenda da nutrição está permeada em seis dos 17 ODS e focada no segundo objetivo que visa acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável.

Reafirmando os compromissos da Agenda 2030, e colocando a nutrição como uma prioridade, a Assembleia Geral das Nações Unidas proclamou a Década de Ação em Nutrição (2016-2025) com o objetivo de coordenar esforços no nível global com uma efetiva participação dos países para o enfrentamento de todas as formas de má nutrição.

A OPAS/OMS felicita o governo brasileiro pela declaração do compromisso internacional com a melhora da qualidade da alimentação da sua população e a promoção de um sistema alimentar sustentável por meio dos XX compromissos SMART apresentados nesta publicação para a Década de Ação em Nutrição. É compromisso da OPAS/OMS reafirmar a importância do alcance progressivo ao Direito Humano à Alimentação Adequada e seguir desenvolvendo sua cooperação técnica com o Brasil com as autoridades nacionais e sociedade civil por meio de desenvolvimento de capacidades, produção e sistematização de evidências e boas práticas em segurança alimentar e nutrição.

*Joaquín Molina*  
**Representante da OPAS/OMS no Brasil**

Um dos compromissos com a Década de Ações das Nações Unidas em Nutrição (2016-2025) foi alcançado quando, em 2014, o Brasil superou as expectativas e deixou de fazer parte do Mapa da Fome da ONU. Mas, apesar do grande avanço, o país ainda apresenta inúmeros problemas relacionados à má nutrição.

Ao mesmo tempo em que o Brasil conseguiu superar a fome, os índices de sobrepeso e obesidade, em adultos e crianças, têm aumentado consideravelmente nos últimos anos. Essa situação gera impactos importantes na saúde e deve ser tema prioritário nas agendas das famílias e dos governos.

Neste sentido, o quadro de iniciativas da Década de Ações em Nutrição é uma grande oportunidade para reduzir expressivamente os indicadores de má nutrição, com programas como o Criança Feliz, que busca o desenvolvimento integral da primeira infância.

Por isso, neste momento, é crucial que avancemos ainda mais na implementação de políticas públicas para combater a fome e a má nutrição no mundo.

A FAO parabeniza o governo brasileiro pela declaração do compromisso internacional para a Década de Ações das Nações Unidas em Nutrição, reafirmando o comprometimento em estimular a efetivação de tais compromissos em políticas e programas concretos, como a promoção dos sistemas alimentares sustentáveis e resilientes, que resultem na melhora da nutrição até 2025.

*Alan Bojanic*  
**Representante da FAO no Brasil**

## Contexto brasileiro

---

A agenda brasileira de Nutrição e Sistemas Alimentares baseia-se nos princípios da garantia à segurança alimentar e nutricional e da realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), consagrado na Constituição Brasileira desde o ano de 2010. O Brasil estabeleceu uma governança para a segurança alimentar e nutricional como uma agenda de Estado, com Leis, Decretos, orçamento e sistema de monitoramento definido (Lei nº 11.346/2006 e Decreto nº 7272/2010).

No Brasil, a governança da segurança alimentar e nutricional é operacionalizada por meio do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan). O sistema representa a concepção brasileira de SAN<sup>1</sup> reforça a intersetorialidade; a relação federativa entre União, estados e municípios e a participação social. Tem como objetivo assegurar que todas as pessoas que vivem em território nacional estejam livres da fome, além de garantir o direito à comida de verdade - conceito multidimensional consagrado na 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em novembro de 2015<sup>2</sup>.

O sistema propiciou a formulação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) em 2010, operacionalizada por meio de planos quadrienais, com diretrizes, metas, recursos e instrumentos de avaliação e monitoramento, envolvendo diferentes setores de governo e da sociedade, na busca pela alimentação adequada e saudável para todos. Há uma Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), composta por 20 ministérios e secretarias especiais, o que atende a dimensão da intersetorialidade do Sistema, e um Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), composto por 2/3 de sociedade civil e 1/3 de governo, o que atende à dimensão da participação social.

O I Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Plansan 2012-2015) possibilitou a saída do Brasil do Mapa da Fome, em 2014. O II Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Plansan 2016-2019), em vigência, é resultado de um processo de discussão intersetorial e participativo. Organiza um conjunto de políticas, programas e ações, com 121 metas estabelecidas, envolvendo ações de 14

1 A Lei nº 11.346/2006 define Segurança Alimentar e Nutricional como a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente à alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

2 A Conferência Nacional de SAN acontece a cada 4 anos e é a instância responsável pela indicação ao CONSEA das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Nacional de SAN, bem como pela avaliação do SISAN. A Conferência é o momento maior do diálogo social para o aprimoramento da Política e do Plano, sua principal missão é olhar para frente, refletir e apresentar novas propostas. A 5ª Conferência aconteceu em novembro de 2015 e teve como lema “Comida de Verdade no Campo e na Cidade, por Direitos e Soberania Alimentar”. O Manifesto da 5ª Conferência está anexo a este documento.

ministérios.

É neste contexto que o Brasil apresenta seus compromissos para a Década de Ação em Nutrição. Reforçando que estes compromissos, alinhados as metas do Plano Nacional de SAN, visam contribuir para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Entendemos que as agendas da década e dos ODS estão relacionadas e que a articulação de respostas intersetoriais e participativas às questões apresentadas insere-se no contexto mais amplo de implementação da Agenda 2030.

### **Compromissos do Brasil no âmbito da Década de Ação em Nutrição**

No âmbito da década, as 60 recomendações do Plano de Ação da Segunda Conferência Internacional de Nutrição (ICN2 na sigla em inglês) foram agrupadas em seis pilares. Estes dialogam em grande medida com os nove desafios propostos pelo II Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Plansan 2016-2019).

Dessa forma, o Brasil apresenta os seus compromissos – no formato SMART (na sigla em inglês: específicos, mensuráveis, atingíveis, relevantes e com prazo) – para a Década de Ação em Nutrição de forma convergente às metas que já foram assumidas em seu Plano Nacional de SAN. Ressalta-se que, em virtude da vigência do II Plansan, os compromissos aqui apresentados têm prazo de cumprimento até 2019.

### **» Pilar 1 - Sistemas alimentares sustentáveis e promotores de alimentação saudável**

O primeiro pilar da década ressalta a relação de causalidade entre sistemas alimentares sustentáveis e promoção de alimentação saudável. Reforça a importância dos investimentos e políticas públicas que integrem políticas de nutrição, alimentação e agricultura, fortalecendo a produção e o processamento local de alimentos, especialmente por agricultores familiares.

Diversas metas presentes no desafio nº 3 do II Plansan 2016-2019: **Promover a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis, a estruturação da agricultura familiar e o fortalecimento de sistemas de produção de base agroecológica** respondem às recomendações da ICN2 vinculadas ao pilar nº 1. Esse pilar também conversa diretamente com o desafio nº 4 do II Plansan: **Promover o abastecimento e o acesso regular e permanente da população brasileira à alimentação adequada e saudável**. Esses desafios estão ancorados na premissa de que sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis são aqueles que concebem um modelo sustentável desde a produção do alimento, passando pelas fases de comercialização e abastecimento, até chegar ao seu consumo.



## **Compromissos do Brasil para a promoção da produção e do acesso a alimentos saudáveis e sustentáveis e para a estruturação da agricultura familiar:**

1

Prestar assistência técnica e extensão rural qualificada, direcionada e continuada para 1 milhão de famílias da agricultura familiar, incluindo assistência técnica e extensão rural específica para jovens rurais e povos e comunidades tradicionais, garantindo que 50% do público atendido seja de mulheres e que 30% do orçamento seja destinado a atividades específicas de mulheres.

2

Disponibilizar os meios para efetivar 1,8 milhão de operações da linha de micro crédito orientado e acompanhado do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

3

Possibilitar a adesão ao Seguro Garantia-Safra para 1,35 milhão de famílias da agricultura familiar, mantendo a adesão preferencialmente em nome das mulheres rurais.

4

Atender 390 mil agricultores familiares com o Seguro da Agricultura Familiar, priorizando o desenvolvimento de novos modelos de cobertura para segmentos da agricultura familiar não atendidos.

5

Estimular que 1 milhão de agricultores e agricultoras familiares, assentados e assentadas da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais, incluindo a juventude rural, estejam inseridos em sistemas de produção de base agroecológica, orgânica ou em transição agroecológica.

6

Instituir e monitorar o Programa Nacional de Sociobiodiversidade, em articulação com a Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica (Ciapo) e com a Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Cnapo).

7

Disponibilizar os meios para efetivar a contratação por mulheres rurais de pelo menos 35% das operações de crédito efetivadas e 20% do volume total de crédito acessado no âmbito do Pronaf.

8 8

Atender 1.500 grupos produtivos de mulheres rurais com ações integradas de assistência técnica e extensão rural, crédito, comercialização e gestão, fortalecendo a produção agroecológica.

9

Atender 80 mil jovens da agricultura familiar, assegurando a participação de jovens de segmentos de povos e comunidades tradicionais com assistência técnica e extensão rural específica para a juventude rural.

10

Efetivar a contratação por jovens rurais de pelo menos 20% das operações de crédito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, assegurando a participação de jovens de segmentos de povos e comunidades tradicionais.

- 11 Promover o acesso e a produção de sementes e mudas varietais e crioulas, por meio do Programa Nacional de Sementes e Mudas da Agricultura Familiar.
- 12 Ampliar as compras públicas da agricultura familiar alcançando R\$ 2,5 bilhões
- 13 Promover o incremento anual de 2,5% dos recursos financeiros transferidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar e destinados à aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar.
- 14 Estabelecer marco legal para a redução das perdas e desperdício de alimentos.
- 15 Apoiar a estruturação de equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional para receber alimentos saudáveis, incluindo os da agricultura familiar.

## » **Pilar 2 - Cobertura universal de ações em nutrição nos sistemas de saúde**

O segundo pilar destaca a importância de os sistemas de saúde efetivamente incorporarem ações de nutrição, promovendo um acesso universal da população a programas e ações de saúde que impactem nos aspectos nutricionais. O pilar apoia ainda a implementação de metas e estratégias de saúde relacionadas ao tema, como a Estratégia Global para a Alimentação de Lactentes e Crianças na 1ª Infância e o Plano de Ação Global para a Prevenção e Controle de Doenças Não Transmissíveis (2013-2020), ambas da Organização Mundial da Saúde (OMS).

No caso do II Plansan, são os desafios nº 5: **Promover e proteger a alimentação adequada e saudável da população brasileira, com estratégias de educação alimentar e nutricional e medidas regulatórias** e nº 6: **Controlar e prevenir os agravos decorrentes da má alimentação que abordam aspectos relacionados a essa temática**. A alimentação inadequada e o excesso de peso são fatores de risco para as Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), como hipertensão, diabetes e câncer. Enfrentar essa situação exige atuação conjunta dos diferentes níveis de governo, por meio de ações intersetoriais e participação social.

**Compromissos do Brasil para a promoção e proteção da alimentação adequada e saudável e para o controle e prevenção dos agravos decorrentes da má alimentação:**

- 16 Reduzir o consumo regular de refrigerantes e sucos artificiais em pelo menos 30% na população adulta (atualmente em 16,5%).
- 17 Ampliar em no mínimo 17,8% o percentual de adultos que consomem frutas e hortaliças regularmente (atualmente em 35,2%).
- 18 Deter o crescimento da obesidade na população adulta (que atualmente está em 20,8%).
- 19 Implementar a Estratégia Intersectorial de Prevenção e Controle da Obesidade.
- 20 Pactuar e monitorar as metas de redução de sódio em alimentos processados no Brasil.
- 21 Firmar pacto para redução do açúcar em produtos das categorias prioritárias, construído a partir de discussão ampla com a sociedade.

## » **Pilar 3 - Proteção social e educação nutricional**

O terceiro pilar ressalta a importância da incorporação da agenda de nutrição aos programas de proteção social e de ajuda humanitária, bem como da implementação de ações de informação e educação nutricional, como por exemplo, as intervenções baseadas em guias alimentares nacionais. Também estão incluídas nesse pilar políticas de transferência de renda e de doação de alimentos, bem como programas de alimentação escolar.

O desafio nº 1 do II Plansan: ***Promover o acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional*** aborda a questão da vinculação da segurança alimentar e nutricional à proteção social. O desafio nº 2 - ***Combater a insegurança alimentar e nutricional e promover a inclusão produtiva rural em grupos populacionais específicos, com ênfase em Povos e Comunidades Tradicionais e outros grupos sociais vulneráveis no meio rural***, paralelamente, enfrenta a fome em grupos populacionais específicos.

Apesar de a fome não ser mais considerada um problema estrutural no Brasil, a insegurança alimentar e nutricional ainda persiste em alguns grupos populacionais. Neste sentido, a construção e a execução de políticas diferenciadas e específicas, com base nos princípios do etnodesenvolvimento, que respeitem as culturas, as formas de organização social, as especificidades étnicas, raciais e as questões de gênero, é o caminho a ser seguido. É preciso assegurar a continuidade e o aperfeiçoamento das políticas que ampliam o acesso à alimentação dos grupos mais vulneráveis à fome, de forma a superar a desnutrição nestes grupos. Por sua vez, o já mencionado desafio nº 5 enfatiza a importância das estratégias de educação

alimentar e nutricional para a promoção da alimentação adequada e saudável.

**Compromissos do Brasil para promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, povos e comunidades tradicionais e outros grupos sociais vulneráveis:**

22

Transferir renda às famílias em situação de pobreza que atendam aos critérios de elegibilidade, conforme as estimativas de atendimento do Programa Bolsa Família.

23

Ofertar alimentação escolar a 40 milhões de estudantes da rede pública de ensino, por ano, sendo 230 mil indígenas e 230 mil quilombolas.

24

Implementar o novo marco legal da Ação de Distribuição de Alimentos, sob a égide do Direito Humano à Alimentação Adequada, respeitando os hábitos e culturas alimentares, com foco nos territórios de maior vulnerabilidade, apontados pelo estudo intitulado Mapeamento de Insegurança Alimentar e Nutricional, realizado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan).

25

Reduzir 25% do déficit de peso para idade de crianças indígenas menores de 5 anos acompanhadas nas condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), priorizando práticas de produção e alimentação que se relacionam com a socio-biodiversidade.

26

Reduzir 20% do déficit de peso para idade de crianças quilombolas menores de 5 anos acompanhadas nas condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), priorizando práticas de produção e alimentação que se relacionam com a socio-biodiversidade.

27

Identificar os grupos e territórios mais vulneráveis em segurança alimentar e nutricional, por meio de estudo intitulado Mapeamento de Insegurança Alimentar e Nutricional, realizado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), com o objetivo de subsidiar ações coordenadas e federativas de segurança alimentar e nutricional.

28

Implementar as recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira e do Guia Alimentar para crianças menores de dois anos, reforçando o consumo de alimentos regionais e as práticas produtivas sustentáveis que respeitem a biodiversidade.

## » **Pilar 4 - Comércio e investimento para melhor nutrição**

Reconhecendo a relevância do comércio e investimento em sistemas alimentares, alimentação e segurança alimentar e nutricional, esse pilar foca no encorajamento de governos, de agências das Nações Unidas, de programas e fundos, da Organização Mundial do Comércio (OMC) e de outras organizações internacionais a identificarem oportunidades para se alcançar metas globais de alimentação e nutrição por meio do comércio e políticas de investimento. Foca também na melhoria da disponibilidade e do abastecimento alimentar por meio de acordos comerciais e políticas, incluindo instrumentos fiscais como taxação, subsídios e incentivos em termos de oferta. A recomendação nº 4 da ICN2, vinculada a esse pilar, enfatiza a importância da ampliação de investimentos sustentáveis e responsáveis em nutrição, especialmente de investimentos internos em nível nacional; da geração de recursos adicionais por meio de instrumentos de financiamento inovadores; da adesão de parceiros de desenvolvimento para ampliação da ajuda oficial ao desenvolvimento em nutrição e da adoção de investimentos privados, quando oportuno.

## » **Pilar 5 - Ambientes seguros e propícios para a nutrição em todas as idades**

O pilar nº 5 dá ênfase à importância dos determinantes ambientais para a ocorrência de todas as formas de má nutrição. Isso inclui diversos tipos de ambiente, como o doméstico, o escolar, os ambientes de trabalho e institucionais, como os hospitais. Este pilar foca nas recomendações 1-7 do Plano de Ação da ICN2, bem como nas ações de acesso à água e saneamento e de promoção, proteção e apoio à amamentação.

Por reconhecer a importância do acesso à água de qualidade para a nutrição, o II Plansan apresenta um desafio específico para tratar do tema, o desafio nº 7 - **Ampliar a disponibilidade hídrica e o acesso à água para a população, em especial a população pobre no meio rural**. Metas referentes à promoção do aleitamento materno, bem como à promoção da alimentação saudável em ambientes de educação e saúde, estão contempladas no desafio nº 5, já citado anteriormente.

**Compromissos do Brasil para a ampliação da disponibilidade hídrica e para a promoção da alimentação saudável em diversos ambientes e em todas as fases da vida:**

- 29 Implantar a Estratégia Nacional de Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar no Sistema Único de Saúde em mais 2.000 unidades básicas de saúde.
- 30 Incluir informações de educação alimentar e nutricional na 4ª capa dos livros didáticos de 120 mil escolas de educação básica.
- 31 Regulamentar a comercialização, propaganda, publicidade e promoção comercial de alimentos e bebidas processados e ultraprocessados em equipamentos das redes de educação e saúde, públicos e privados, equipamentos de assistência social e órgãos públicos.
- 32 Implantar cisternas de placa e outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano, preferencialmente ou prioritariamente para domicílios chefiados por mulheres.
- 33 Implantar 8.000 cisternas nas escolas.
- 34 Implantar 120 mil tecnologias sociais de acesso à água para produção, preferencialmente ou prioritariamente para domicílios chefiados por mulheres.

## » **Pilar 6 - Revisão, fortalecimento e promoção da governança em nutrição e prestação de contas**

O último pilar da Década de Ação em Nutrição inclui o monitoramento permanente do alcance das metas globais de alimentação e nutrição e de controle e prevenção de DCNT; da criação de políticas e legislação e da implementação de programas. As recomendações vinculadas a esse pilar abrangem prioritariamente dois aspectos. O primeiro aborda a governança em nutrição: a importância do desenvolvimento de planos nacionais de nutrição, do alinhamento de políticas inter-setoriais que impactem na nutrição por meio de diferentes ministérios e agências e do fortalecimento de arcabouços legais e potencialidades estratégicas para a nutrição. O segundo diz respeito à colaboração entre países, como a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular, e intercâmbio de informações em nutrição, alimentação, tecnologia, pesquisa, políticas e programas.

No II Plansan, cada um desses aspectos está presente em um desafio. Estratégias relacionadas à governança estão previstas no desafio nº 8 - **Consolidar a implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), aperfeiçoando a gestão federativa, a intersectorialidade e a participação social**. Além do fortalecimento dos componentes do sistema, o desafio nº 8 traz metas e ações relacionadas à pesquisa e extensão em SAN, ao desenvolvimento de capacidades para o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), à construção de

instrumentos de exigibilidade do DHAA e ao aperfeiçoamento do sistema de monitoramento e indicadores da PNSAN.

O aspecto referente à importância da colaboração entre países, reforçado pelo pilar nº 6, está presente no II Plansan em seu desafio nº 9 - ***Apoio a iniciativas de promoção da soberania, segurança alimentar e nutricional, do Direito Humano à Alimentação Adequada e de sistemas alimentares democráticos, saudáveis e sustentáveis em âmbito internacional, por meio do diálogo e da cooperação internacional.*** O reconhecimento do DHAA como um direito humano estimulou o Brasil a promover a segurança e a soberania alimentar e nutricional também por meio da cooperação e do diálogo internacional. A Lei nº 11.346/2006 é orientada pelo princípio do DHAA e propõe que o Estado brasileiro deve empenhar-se na promoção da cooperação técnica com países, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional pautadas na soberania alimentar.

O Brasil também tem pautado a estruturação de um sistema e processos de governança em SAN que previna conflitos de interesse na definição e implementação da agenda pública.

### **Compromissos do Brasil para a consolidação da governança em segurança alimentar e nutricional e apoio a iniciativas de promoção da soberania e do Direito Humano à Alimentação Adequada em âmbito internacional:**

35

Elaborar o III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e apoiar a realização da VI Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

36

Garantir o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea).

37

Atuar na implementação do Plano de Ação da 2ª Conferência Internacional de Nutrição (ICN2), com ênfase na formulação e implementação da Década Internacional da Nutrição, com vistas ao reconhecimento internacional e ao enfrentamento concertado das múltiplas causas e consequências da má nutrição.

38

Fortalecer e ampliar mecanismos e ações de diálogo político e cooperação com os países de língua portuguesa, na esfera bilateral e no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

## **Manifesto da 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional à Sociedade Brasileira sobre Comida de Verdade no Campo e na Cidade, por Direitos e Soberania Alimentar**

A comida de verdade é salvaguarda da vida. É saudável tanto para o ser humano quanto para o planeta, contribuindo para a redução dos efeitos das mudanças climáticas. Garante os direitos humanos, o direito à terra e ao território, a alimentação de qualidade e em quantidade adequada em todo o curso da vida.

Respeita o direito das mulheres, a diversidade dos povos indígenas, comunidades quilombolas, povos tradicionais de matriz africana/ povos de terreiro, povos ciganos, povos das florestas e das águas, demais povos e comunidades tradicionais e camponeses, desde a produção ao consumo. Protege e promove as culturas alimentares, a sociobiodiversidade, as práticas ancestrais, o manejo das ervas e da medicina tradicional, a dimensão sagrada dos alimentos.

Comida de verdade começa com o aleitamento materno. Comida de verdade é produzida pela agricultura familiar, com base agroecológica e com o uso de sementes crioulas e nativas. É produzida por meio do manejo adequado dos recursos naturais, levando em consideração os princípios da sustentabilidade e os conhecimentos tradicionais e suas especificidades regionais. É livre de agrotóxicos, de transgênicos, de fertilizantes e de todos os tipos de contaminantes.

Comida de verdade garante a soberania alimentar; protege o patrimônio cultural e genético; reconhece a memória, a estética, os saberes, os sabores, os fazeres e os falares, a identidade, os ritos envolvidos, as tecnologias autóctones e suas inovações. É aquela que considera a água alimento. É produzida em condições dignas de trabalho. É socialmente justa. Comida de verdade não está sujeita aos interesses de mercado.

Comida de verdade é caracterizada por alimentos in natura e minimamente processados em detrimento de produtos ultraprocessados. Precisa ser acessível, física e financeiramente, aproximando a produção do consumo. Deve atender às necessidades alimentares especiais. Comida de verdade é aquela que é compartilhada com emoções e harmonia. Promove hábitos alimentares saudáveis no campo, na floresta e na cidade.

Comer é um ato político. Comida de verdade é aquela que reconhece o protagonismo da mulher, respeita os princípios da integralidade, universalidade e equi-



dade. Não mata nem por veneno nem por conflito. É aquela que erradica a fome e promove alimentação saudável, conserva a natureza, promove saúde e a paz entre os povos.

A alimentação no Brasil é resultado do encontro de povos e culturas que formaram nossa nação e carrega em sua história a dor e o sofrimento dos povos originários e africanos escravizados, que se perpetuaram nas restrições de acesso à terra e aos modos de produção.

Nos últimos anos, registram-se grandes conquistas no âmbito da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, com a participação dos povos e comunidades tradicionais, organizações e movimentos sociais em sua construção e implementação orientadas pelo respeito à sociobiodiversidade.

Em 2010, foi aprovada a Emenda Constitucional Nº 64, na qual o Direito Humano à Alimentação Adequada foi consagrado. O despertar da sociedade e governo sobre a importância da alimentação saudável gerou grande impacto, por meio do fortalecimento da agricultura familiar e camponesa e a priorização das populações mais vulneráveis, o reconhecimento da diversidade dos Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto nº 6.040/2007) com a promoção da visibilidade da matriz produtora de alimentos na diversidade cultural e alimentar. Além disso, houve fortalecimento do controle social; redução da mortalidade infantil, que estava vinculada a altos índices de desnutrição; estímulo ao consumo de alimentos in natura e à redução no consumo de produtos alimentícios ultraprocessados. Outros avanços se destacam, a exemplo da edição do Guia Alimentar para a População Brasileira e a revisão da Política Nacional de Alimentação e Nutrição.

Em 2014, o Brasil saiu do Mapa da Fome. Essa importante conquista é resultado de intensos debates e mobilização da sociedade civil na construção de políticas públicas, criação e fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) por meio de programas como: Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf); acesso à água (Projeto 1 Milhão de Cisternas - P1MC e P1+2 Uma Terra e Duas Águas); e promoção da agricultura agroecológica.

Apesar das lutas e conquistas, ainda persistem elevada concentração fundiária, crescimento da monocultura, liberação de transgênicos e incentivo ao uso de agrotóxicos. Enfrentamos uma grave crise hídrica, bem como a expansão do consumo de produtos alimentícios ultraprocessados nas dinâmicas alimentares da população brasileira.

### **Para comer uma comida de verdade, conheça a verdade sobre a comida!**

Conclamamos toda a população brasileira a tomar conhecimento sobre Comida de Verdade e Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)! E a envolver

as instituições de ensino, pesquisa e extensão, organizações da sociedade civil, escolas públicas e privadas como parceiros na orientação para uma produção, comercialização e consumo de uma alimentação adequada e saudável, participando e exercendo controle, cobrança e fiscalização social das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional. Inspirados por uma ética alimentar, reafirmamos o valor da diversidade alimentar e cultural do país.

Que as três esferas de governo garantam políticas públicas de acesso à terra, à água potável, ao saneamento ambiental urbano e rural, às sementes crioulas e assistência técnica de qualidade e à regularização fundiária dos territórios indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, bem como dos assentamentos e territórios de identidade de cidadania; que fortaleçam a agricultura familiar e camponesa e os povos e comunidades tradicionais para a produção, o consumo e a comercialização socialmente justa e sustentável de alimentos livres de agrotóxicos e aditivos químicos e transgênicos. Além disso, é necessário que sejam fortalecidas e ampliadas as ações de promoção e proteção da saúde, especialmente a regulamentação da publicidade de alimentos, a rotulagem e o acesso à informação para as pessoas com deficiência e necessidades alimentares especiais.

Chamamos a sociedade civil e o poder público a celebrar os avanços no âmbito da segurança alimentar e nutricional e a revitalizar a comida de verdade do Brasil para conquistar a soberania alimentar e consolidar a segurança alimentar e nutricional.

Brasília, 6 de novembro de 2015.

CAISAN

*Esplanada dos Ministérios – Bloco C – 6º andar*

*CEP: 70.046-900 – Brasília/DF*

*Telefones: (61) 2030-1085 / 2030-2036*

*[caisan@mds.gov.br](mailto:caisan@mds.gov.br)*



Pan American  
Health  
Organization



World Health  
Organization  
www.who.int/pt-br/american



Food and Agriculture  
Organization of the  
United Nations



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL

